

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VANESSA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 51275, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06.01/2023 como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 25 de Julho de 2023.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Vanessa dos Santos, portador do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 51275, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 51275

Registro Nº: 02978

PORTARIA INTERNA Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 041/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, Matrícula nº **52383** para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 041/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 26 de Julho de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, Matrícula nº **52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Registro Nº: 02980

PORTARIA INTERNA Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 049/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, Matrícula nº **52383** para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 049/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 26 de Julho de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, Matrícula nº **52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Registro Nº: 02981

PORTARIA INTERNA Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 059/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar o servido **DIEGO MÁRIO BERTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **51438**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao Contrato nº 059/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:
- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
 - II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
 - III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VI. Verificar as condições de habilitação;
 - VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
 - VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 25 de maio de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

- I **DIEGO MÁRIO BERTO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **51438**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

DIEGO MÁRIO BERTO DO NASCIMENTO
Servidor
Matrícula: 51438

Registro Nº: 02983

PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO SIAP, PERANTE O TCE/AL, NO MÓDULO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-DAESC CORURIBE-AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO § 2º DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Manoel Adelmo Pereira Neto**, portador do **CPF Nº 051.153.764-66**, como responsável pelas informações prestadas por este ente ao Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, perante ao TCE/AL, no que concerne ao Módulo de Obras e Serviços de Engenharia.

Parágrafo Único. Caberá ao responsável, ora nomeado assinar de forma digital as remessas enviadas ao TCE/AL, conforme previsto no Inciso III do § 2º do Art. 7º da Resolução Normativa Nº 001/2022 do TCE/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de julho de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR / DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Manoel Adelmo Pereira Neto**, portador do CPF N° 051.153.764-66, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Adelmo Pereira Neto
CPF N° 051.153.764-66

Registro N°: 02984

PORTARIA N° 002/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO SIAP, PERANTE O TCE/AL, NO MÓDULO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-DAESC CORURIBE-AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO § 2º DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Quitéria Maria dos Santos**, portadora do CPF N° 064.738.944-46, como responsável pelas informações prestadas por este ente ao Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, perante ao TCE/AL, no que concerne ao Módulo de Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos, Convênios e outros Instrumentos Congêneres.

Parágrafo Único. Caberá a responsável, ora nomeada assinar de forma digital as remessas enviadas ao TCE/AL, conforme previsto no Inciso III do § 2º do Art. 7º da Resolução Normativa N° 001/2022 do TCE/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de julho de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR / DAESC

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Quitéria Maria dos Santos**, portador do CPF N° 064.738.944-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Quitéria Maria dos Santos
CPF N° 064.738.944-46

Registro N°: 02985

OUTROS

EXTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO DA ARP N° 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004836/2023

Objeto: **Aquisição de reagentes e insumos para laboratório**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 32.838.716/0001-59. **Valor: R\$ 500.809,50** (quinhentos mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02 de maio de 2023.

***Publicado por incorreção**

Registro N°: 02977

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS N° 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004936/2023

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coruripe/AL, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Contratada: DANILO LIMA DOS REIS - ME, inscrita sob o número de CNPJ: 17.601.844/0001-90. Valor global R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 25/07/2023. Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>, no portal da transparência do Município de Coruripe, Estado de Alagoas.

Coruripe/ AL, 25 de julho de 2023.
GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e suprimentos

Registro Nº: 02982

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº -----01.26.07/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. José Benedito dos Santos

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **José Benedito dos Santos**, CPF Nº **382.871.884-15**, na condição de cônjuge, da ex-servidora aposentada neste Instituto de Previdência, Sra. Maria Raimunda Lima Pereira dos Santos, CPF Nº 208.266.134-20, falecida em 14 de junho de 2023, a qual era ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 804, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0005972/2023 a partir de 14/06/2023 data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe, 26 de julho de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 02979
